



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2023.

De 17 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO

“Dispõe sobre a criação de vagas em cargo já existente no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de São Domingos das Dores, altera a Lei Complementar 040/2015, e dá outras providências.”

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incorporadas as vagas abaixo relacionadas, no Quadro Específico de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 040/2015, em seus respectivos grupos ocupacionais, a seguir caracterizadas:

QUANTIDADE	CARGO
03	Motorista

Parágrafo Único - Os vencimentos e a carga horária das vagas acima descritas, constam no Anexo I; já os requisitos para o provimento, a classe pertinente e as suas atribuições, constam nos Anexos III e IV, todos da Lei Complementar nº 040/2015.

Art. 2º - Mediante as modificações realizadas no Quadro de Pessoal, o Anexo I da Lei Complementar nº 040/2015, será alterado e/ou complementado pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e respectivos exercícios financeiros subsequentes, estando o Poder Executivo autorizado, caso necessário, abrir crédito especial e suplementar, tendo como fonte a anulação parcial e total de dotações, nas unidades que não contarem com dotações suficientes para arcar com o custo efetivo da contratação.

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão das dotações orçamentárias criadas através de abertura de crédito especial no plano plurianual vigente.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito de São Domingos das Dores

- ANEXO I -

QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EFETIVO

Recrutamento	N.º De Ordem	Classe	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
...
CP	10	Motorista	28	Efetivo	40 Horas	1.373,93
...